

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2461/2018

EM, 09 DE MAIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Análise e Parecer, instituída pelo Art. 2º da Lei Municipal nº 798/2004, alterado pela Lei Municipal nº 1145/2009;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão de Análise e Parecer para a Concessão de Incentivos e/ou Benefícios de que trata a Lei Municipal nº 798/2004, composta pelos seguintes membros:

- Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que presidirá a Comissão de Análise e Parecer – Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso
- Secretária Municipal de Fazenda – Simone Moreira
- Secretária Municipal de Assistência Social – Tânia Regina dos Santos Magalhães
- Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo – Marcelo de Souza Batista
- Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca – José Borba Pessanha
- Presidente da Câmara Municipal de Quissamã – Luciano Pessanha
- Presidente da Associação Empresarial de Quissamã – Anderson Chagas Barcelos
- Vereador – Cássio Marins Reis
- Vereador – Luis Carlos Cordeiro dos Reis
- Gerente Geral do Banco do Brasil – Ana Leda Maia de Souza

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 1739/2013, 2164/2016 e 2235/2017.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 09 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.486 DE 15 DE JUNHO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 15 de junho de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
39.01 - 28.694.0000.0.001	812	3290.22	6.000,00	
39.01 - 28.694.0000.0.001	813	4690.71	36.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	976	3190.94	1.300,00	
19.01 - 26.122.0029.2.095	71	3390.30		1.300,00
20.01 - 13.392.0043.2.205	103	3390.39		6.000,00
26.01 - 27.812.0045.2.063	182	3390.30		10.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	203	3390.30		1.000,00
33.01 - 12.364.0023.2.072	377	3390.39		10.000,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	978	3190.94	3.500,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	530	3390.30		5.000,00
35.01 - 08.122.0029.2.136	543	3390.39		1.000,00
35.01 - 08.243.0069.2.107	561	3390.30		10.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.180	580	3390.30		2.500,00
TOTAL			46.800,00	46.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
Processo Administrativo nº 4511/2018**

Em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, errata ao Edital de Pregão Presencial nº 072/2018, que trata da aquisição de 03 (três) veículos para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, sendo: um minibus (van) para transporte de alunos da rede municipal, um veículo tipo furgão leve para logística e distribuição de materiais e um veículo de passeio modelo sedan para uso institucional:

1 – Item 5 do Termo de Referência:

Onde se lê:

"5.1. Prazo de entrega: Máximo de 30 (trinta) dias corridos, e começará a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela **CONTRATADA**, do Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

5.3. Na hipótese de haver divergências entre as características do veículo fornecido e as do veículo ofertado na proposta comercial da **CONTRATADA**, os veículos fornecidos que se encontrarem nessas condições serão recusados e a **CONTRATADA** deverá substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da comunicação da respectiva recusa;"

Leia-se:

"5.1. Prazo de entrega: Máximo de 60 (sessenta) dias corridos, e começará a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela **CONTRATADA**, do Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

5.3. Na hipótese de haver divergências entre as características do veículo fornecido e as do veículo ofertado na proposta comercial da **CONTRATADA**, os veículos fornecidos que se encontrarem nessas condições serão recusados e a **CONTRATADA** deverá substituí-los no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da comunicação da respectiva recusa;"

Quissamã (RJ), 15 de junho de 2018.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 15.365/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 15/06/2018, EDIÇÃO Nº 444.

Onde se lê:

MAT.	NOME
6064	ROBSON ROBERTO DE SOUZA PEREIRA

Leia-se:

MAT.	NOME
2064	ROBSON ROBERTO DE SOUZA PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 15.403/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 14/06/2018, EDIÇÃO Nº 442.

Onde se lê:

MAT.	NOME
1741	ALDEIR GOMES CHAGAS

Leia-se:

MAT.	NOME
1751	ALDEIR GOMES CHAGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- CONTRATO Nº 047/2018.
- 2- Fato gerador: Solicitação nº 766/2018 – Convite nº 040/2018 – Processo nº 2.767/2018 – CECLA .
- 3- Celebrado entre o Município de Quissamã e KAMILA LUIS DE OLIVEIRA.
- 4- Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas de Dança de Salão no Centro Cultural Sobradinho, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5- Prazo do Contrato: 04 (quatro) meses.
- 6- Forma de Pagamento: Em 04 (quatro) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7- Valor total: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Quissamã (RJ), 14 de Junho de 2018.

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- CONTRATO Nº 057/2018.
- 2- Fato gerador: Solicitação nº 1.325/2018 – Inexigibilidade nº 044/2018 – Processo nº 5.415/2018 – CECLA .
- 3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INOVAÇÃO PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.
- 4- Objeto: Contratação de empresa para Apresentação Artística da "Banda Pique Novo" para atender as comemorações do 29º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Quissamã, conforme Projeto Básico que integra este contrato.
- 5- Prazo do Contrato: Será efetuado no dia 12 de junho de 2018, às 20:00 horas, com duração mínima de 1 hora e 20 minutos.
- 6- Forma de Pagamento: Em 02 (Duas) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7- Valor total: R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais).

Quissamã (RJ), 14 de Junho de 2018.

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.413/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o senhor RENATO CHAGAS ALMEIDA, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018
Processo Administrativo nº 5656/2018

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames na especialidade de Endoscopia destinados à pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO: 12 (DOZE) meses

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.675.000,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 03/07/2018 – 10h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho original HP 951XL, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:30 horas e de 13:30 às 17:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.**

Quissamã (RJ), 15 de junho de 2018.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.415/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença Maternidade da servidora FERNANDA MELEGARI DE OLIVEIRA PAULA, PROFESSOR I, mat. nº 5739, no período de 18.06.2018 a 16.08.2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, processo nº 5814/2018, de acordo com a Lei nº 1.131/2009 de 24/10/2009.

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita